

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 - Fone (043) 3532-8800 - CEP 86.390-000 Cambará - PR

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Educação Infantil – Pré-Escola e Educação Especial no Município de Cambará/PR.

O inciso VI do artigo 30 da Lei n º 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n º 13.204/2015, que regulamenta a questão da Dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

"VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, **saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)".

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Processo/Protocolo	Associação/Entidade	CNPJ	Valor (R\$)
220/2025	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará	77.655.785/0001-65	R\$ 672.591,75
TOTAL			R\$ 672.591,75

Encaminhem-se os autos ao Setor de Convênios e Prestação de Contas para as medidas previstas no § 1º, art. 32 da Lei n º 13.204/2015 e posteriormente para as demais providências.

Cambará/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Conforme consta na documentação juntada aos autos do Processo Administrativo n ° 220/2025 a Organização da Sociedade Civil - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ, proponente que vem executando, há anos, atividades em sistema de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos através de subvenções sociais, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora introduzidas pela Lei Federal n º 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.13.204 de 14 de dezembro de 2015, e de acordo com o Decreto n º 2.092, de 18 de Janeiro de 2018. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar educação especial para as crianças de nosso Município. Possui ainda capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e para o cumprimento das metas estabelecidas para o atendimento dos direitos da criança quanto à Educação Especial, com o objetivo de atender crianças e adolescentes com algum tipo de necessidade especial, oferecendo atividades ligadas á educação, cultura e arte, focando os diretos sociais dos mesmos, com recursos alocados no orçamento municipal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, transferidos pelo governo Federal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil -, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ desenvolve os serviços na área educacional já a mais de 42 anos no município, e foi considerada apta perante o Edital de Credenciamento n º 01/2025 -SMEC para desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação Especial, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso IV, da Lei n º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Fomento, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, e do cumprimento das metas da Política Educacional.

Cambará/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará